

16 09 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

MOÇÃO N° MOÇ 1910 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

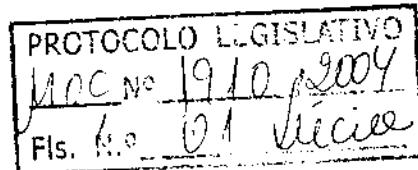
Ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Senhor Presidente  
Sua Exceléncia  
Em 16/09/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES  
DE MATOS, gente de Trânsito, pelos relevantes  
serviços prestados à população do Distrito  
Federal.*

*Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:*

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE MATOS, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*



*[Handwritten signature]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE MATOS, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconseqüente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela conseqüência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missão.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE MATOS, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
M.O.C. N.º 1910 / 2024
Fis. N.º 02 Válida

Deputado GIM ARGELLO